

3

MOVIMENTO NACIONAL DA INDEPENDÊNCIA

M. GOMES E CÂNDIDO VIEIRA

IVº CONGRESSO

RESOLUÇÕES //// GERAIS

/// Bissau

Go: 9 - 14/11/1986

ÍNDICE:

	<u>Página</u>
RESOLUÇÕES GERAIS	1
RESOLUÇÕES SOBRE O PARTIDO:	5
- Capítulo I	5
- Capítulo II	6
- Capítulo III	7
RESOLUÇÕES SOBRE O ESTADO:	9
- Capítulo I	9
- Capítulo II	10
RESOLUÇÕES SOBRE AS ORGANIZAÇÕES DE CLASSES:	11
RESOLUÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL:	13
- Capítulo I	13
- Capítulo II	14
- Capítulo III	14
- Capítulo IV	16
- Capítulo V - Agro-Pecuária	17
- Capítulo VI - Pesca	18
- Capítulo VII - Indústria	18
- Capítulo VIII - Comércio	19
- Capítulo IX - Transportes e Comunicações	20
- Capítulo X - Finanças e Bancos	21
- Capítulo XI - Saúde	22
- Capítulo XII - Ensino	23
- Capítulo XIII - Cultura	24
- Capítulo XIV - Justiça	24
RESOLUÇÕES SOBRE A IMPRESA E A EDITORIA:	26
RESOLUÇÕES SOBRE A POLÍTICA EXTERNA:	28
- Capítulo I	28
- Capítulo II	29
- Capítulo III	30
- Capítulo IV	31

RESOLUÇÕES GERAIS

O IV Congresso do P.I.C.C., "Congresso de Reforço do Partido para o Desenvolvimento Nacional" reunido no Salão dos Congressos em Bissau, de 9 a 14 de Novembro de 1986, sob a presidência do Comandante JOÃO BERNARDO VIEIRA;

DECIDE:

I

Aprovar o relatório do Comité Central do Partido, apresentado no Congresso pelo Secretário-Geral do P.I.C.C. e recomendar a sua análise e discussão a todos os níveis das estruturas do Partido.

II

Aprovar o Programa e os Estatutos do P.I.C.C.

III

Elegger para o cargo de Secretário-Geral, o Comandante General JOÃO BERNARDO VIEIRA.

IV

Elegger o Comité Central constituído por 60 membros efectivos e 10 suplentes, com segue:

LISTA POLITICA

(por ordem hierárquica)

- 1 - JOÃO BERNARDO VIEIRA - Secretário Geral
- 2 - L.PEI GILVIM
- 3 - VÍSCO CARVAL
- 4 - CARLOS CORREIA
- 5 - TIAGO ALEXANDRE LOMES

- 6 -- CARLOS FERREIRA
- 7 -- FIDELIS CORREIA DE ANDRADE
- 8 -- HENRIQUE S. DOS
- 9 -- JOSÉ FERREIRA
- 10 -- JOSÉ M. DOS VIEIRA
- 11 -- LOURENÇO GOMES
- 12 -- FRANCISCA FERREIRA

SUBJUNTES

(por ordem hierárquica)

- 13 -- MARIO MENDES
- 14 -- JOAO JOSÉ M. G. L. S. S. A.
- 15 -- MARIO CORREIA
- 16 -- FILIPE B. B. R. G. S.

COMITÊ CENTRAL

(por ordem alfabética)

- 17 -- ABRIANO FERREIRA
- 18 -- ALEXANDRE NUNES CORREIA
- 19 -- ANTONIO CORREIA
- 20 -- ANTONIO BORGES
- 21 -- ANTONIO FERREIRA
- 22 -- ANTONIO S. S. S.
- 23 -- ANTONIO RODRIGUES
- 24 -- AUGUSTO D. COSTA
- 25 -- BILGUIS SUTHER
- 26 -- C. E. L. I. O. B. R. O. S. A.
- 27 -- FRANCISCO SILVA
- 28 -- FRANCISCO SILVA
- 29 -- GERALDO JOSÉ D. SILVA
- 30 -- HILTON FERREIRA
- 31 -- HILTON GOMES
- 32 -- IRENEO M. S. C. E. R. T. O. L. O. R. E. S.
- 33 -- JOAO ANTONIO M. L. G. A.
- 34 -- JOAO LEO DE PAULA
- 35 -- JOSE L. D. I. N.

- 36 - JOAQUIM FERNANDO
- 37 - JOAQUIM NTON
- 38 - JULIO GONZALO
- 39 - LEON SANCHEZ
- 40 - RAFAEL BARRAL SANCHEZ
- 41 - RAFAEL BARRAL SANCHEZ
- 42 - RAFAEL SANCHEZ DA COSTA
- 43 - R. S. S. SANCHEZ
- 44 - RICHARDO H. HENRIQUEZ
- 45 - RICHARDO SANCHEZ BARRAL
- 46 - RICHARDO SANCHEZ
- 47 - RICHARDO SANCHEZ
- 48 - RICHARDO SANCHEZ BARRAL
- 49 - RICHARDO SANCHEZ BARRAL
- 50 - RICHARDO SANCHEZ
- 51 - RICHARDO SANCHEZ
- 52 - RICHARDO SANCHEZ
- 53 - RICHARDO SANCHEZ
- 54 - RICHARDO SANCHEZ
- 55 - RICHARDO SANCHEZ
- 56 - RICHARDO SANCHEZ
- 57 - RICHARDO SANCHEZ
- 58 - RICHARDO SANCHEZ
- 59 - RICHARDO SANCHEZ
- 60 - RICHARDO SANCHEZ

SUBJUNTA

(por ordem hierarquica)

- 61 - RICHARDO SANCHEZ
- 62 - RICHARDO SANCHEZ
- 63 - RICHARDO SANCHEZ
- 64 - RICHARDO SANCHEZ
- 65 - RICHARDO SANCHEZ
- 66 - RICHARDO SANCHEZ
- 67 - RICHARDO SANCHEZ
- 68 - RICHARDO SANCHEZ

- 69 - ISSUYE CASSAMÍ
- 70 - RENEALDINO CAJDOGO

V

Entificar a proposta apresentada pelo Secretário-Geral da composição dos 12 membros efectivos do Bureau Político e dos seus Suplentes (ver lista acima).

VI

Dar directivas ao Comité Central para aprofundar o debate do relatório apresentado ao Congresso pela Comissão Nacional de Verificação e Controlo.

RESOLUÇÃO SOBRE O PARTIDO

Capítulo I

O IV Congresso do Partido, realizado no ano do 30º aniversário da fundação do PAIGC, foi uma ocasião propícia que os militantes do Partido de Amílcar Cabral tiveram, para analisar numa forma profunda e realista o importante papel que desempenhou e ainda desempenha no quadro da libertação nacional e social do Povo Guineense.

Em 30 anos de existência, o Partido, a primeira e única organização partidária da Guiné portadora de um projecto nacional, conduziu o nosso povo à vitória contra o colonialismo português, à conquista da nossa soberania e independência nacional.

Estes 30 anos de luta, o PAIGC conquistou a legitimidade e manteve o papel de força política dirigente, e mantém ainda a pujança necessária para conduzir o nosso povo à vitória contra o sub-desenvolvimento.

1. - Considerando que o PAIGC, criado por Amílcar Cabral, é catalisador da vontade colectiva das massas populares, foi o artefacto da vitória do nosso povo sobre o colonialismo;
2. - Considerando que, nesta nova etapa de luta ele aparece como o garante dos interesses das massas trabalhadoras e do sucesso na luta pelo desenvolvimento, bem estar e justiça social;
3. - Reconhecendo que o PAIGC é a única organização política de vanguarda que consegue mobilizar e granjear o apoio de todas as camadas sociais em torno dos objectivos do desenvolvimento, da independência, da Unidade Nacional, definido no seu Programa, conquistando, assim, a legitimidade de deter o poder em nome das massas trabalhadoras guineenses;

O IV CONGRESSO DO PAIGC DECIDE:

1. Reafirmar a continuidade do PAIGC como a única força política dirigente da sociedade guineense;

2. Manter inalteráveis os seus fundamentos ideológicos que se consubstanciaram no legado teórico do Amílcar Cabral.

Conclusão II

1. Considerando que através duma luta travada de 11 anos, o PLUCC deu provas incontestáveis de ser o verdadeiro e único guia político do nosso povo no processo da sua libertação;
2. Tendo em conta que esse facto só foi possível, graças à clareza das suas opções programáticas e à definição da sua base social, que lhe permitiu criar um quadro vasto, abrangendo todas as camadas sociais assegurando a cada uma delas o livre desenvolvimento das suas capacidades, de modo a permitir que cada uma contribua positivamente para o desenvolvimento da nossa sociedade;
3. Tendo em conta que, não obstante algumas transformações operadas a nível da estrutura sócio-ocupaçional da sociedade guineense, ela ainda se caracteriza por um baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas;
4. Atendendo, por outro lado, a que a definição do desenvolvimento social, económico e político do país, exige o reforço da coesão interna e da unidade ideológica no seio do Partido;

O IV CONGRESSO DO PLUCC DECIDE:

1. Que o Partido mantenha, como sua principal base social, as massas trabalhadoras da cidade e do campo, que constituem o grosso da nossa população;
2. Que o Partido, como vanguarda de luta, continue a mobilizar para o seu lado representantes de todas as camadas sociais, interessadas na luta pela salvaguarda da independência nacional e consolidação da base económica do poder político;

3. Que por essa razão o Partido deve conservar, nesta etapa as suas características do Movimento de Libertação Social e do Trabalho.
4. Que o Partido se constitua cada vez mais em vanguarda do nosso povo.

Nesse âmbito,

O IV CONGRESSO DO PLENÁRIO NACIONAL.

1. Garantir a nível da Direcção a unidade ideológica e trabalhar no sentido do fortalecimento da coesão interna do Partido;
2. Garantir a formação ideológica e cultural permanente dos militantes e dirigentes do Partido. No âmbito do trabalho ideológico e de formação cultural foram retidas as seguintes orientações gerais:
 - a) reestruturação do Conselho Nacional Central do Partido, com vista a poder responder às necessidades de formação e superação ideológica e cultural dos militantes, responsáveis e dirigentes do Partido;
 - b) formação de quadros do Partido para a criação de um Grupo de estudo constituído por professores ou especialistas em várias áreas das ciências sociais e exactas;
 - c) garantir um currículo que respeite a necessidade de formação ideológica, técnica e cultural dos quadros do Partido através das diferentes níveis das nossas estruturas.

Resolução III

Considerando a importância do trabalho ideológico no quadro de luta que travamos para o reforço do Partido,

O IV CONGRESSO DO PLENÁRIO NACIONAL.

1. Instituir a formação e superação ideológica contínua, organizada e obrigatória das massas e militantes.

No tocante ao reforço das estruturas do Partido,

O IV CONGRESSO DO PAVOC DECIDE:

1. Reforçar o aparelho Executivo do Comité Central do PAVOC - o seu Secretariado - que será constituído por membros do Comité Central afectos a tempo integral às funções partidárias;
2. Que o Secretariado do C.C. do PAVOC crie os mecanismos que lhe permitam fiscalizar as actividades das diferentes estruturas estatais;
3. Que sejam reforçadas as ligações entre o Partido e as suas Organizações de Massas;
4. Que sejam garantidas, à medida das nossas reais possibilidades, a profissionalização dos membros das diferentes estruturas intermédias do Partido.

RESOLUÇÃO SOBRE O ESTADO

CAPÍTULO I

Considerando que o nosso Estado, enquanto criação do Partido, é o instrumento para a materialização da sua política económica, social, cultural e de defesa e segurança;

Reafirmando a natureza laica, democrática e anti-imperialista do nosso Estado;

Considerando que a Democracia Nacional Revolucionária constitui o fulcro do nosso regime político;

Considerando a necessidade de se introduzirem algumas correcções respeitantes à estrutura e funcionamento dos diferentes órgãos do Estado;

O IV Congresso do INLGE decide:

1. Que o Partido continue a incentivar, através dos órgãos de soberania eleitos por sufrágio universal, a participação das massas populares no processo de orientação e controle da actividade estatal;
2. Que se proceda à reorganização do aparato aparelho de Estado com vista a tornar as suas estruturas mais eficientes;
3. Recomendar a continuação da aplicação das medidas de descentralização das estruturas estatais e desburocratização necessárias ao seu bom funcionamento.
4. Reafirmar a necessidade da aplicação rigorosa do princípio da direcção colectiva e do centralismo democrático no quadro da reorganização e funcionamento das estruturas estatais.

CAPÍTULO II

Considerando que cabe ao Partido a função de definir as formas de organização do poder na Guiné-Bissau e as tarefas do Estado em cada fase de desenvolvimento da sociedade guineense;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Que nesta etapa de desenvolvimento da nossa sociedade, o Estado deva prioritariamente:
 - a) - Defender e consolidar a unidade e a independência nacionais;
 - b) - Lançar as bases para a transformação das relações de produção que sustentam e reproduzem as desigualdades, a exploração e as injustiças, em ordem à criação duma economia nacional independente;
 - c) - Consolidar as bases materiais do poder político através do incremento da produção e da produtividade, do aumento das riquezas nacionais e da modernização progressiva dos meios e instrumentos de produção do País;
 - d) - Elevação do nível cultural das massas populares da alfabetização, da democratização e elevação do nível do nosso ensino.

RESOLUÇÕES SOBRE AS ORGANIZAÇÕES DE MASSAS

- Considerando que a força do Partido reside na sua estrutura vinculada às massas populares;
- Reconhecendo que as Organizações de Massas - JAAC, UEMO, UEMMU - auxiliar do Partido na mobilização e enquadramento das massas;
- Considerando o importante trabalho que as Organizações de Massas têm vindo a desenvolver no quadro do reforço do exercício da democracia, da defesa do Partido e das nossas conquistas revolucionárias;

O 4º Congresso decide:

1. Pôr em relevo as experiências positivas realizadas pelas Organizações de Massas do Partido, no domínio da organização de campos agro-políticos, criação de Sindicatos de sectores de actividade e da criação de postos de trabalho e unidades produtivas para o enquadramento das nossas mulheres.
2. Recomendar o reforço das suas actividades e a consolidação das suas estruturas por forma a responderem melhor às exigências desta fase da luta.
3. Reafirmar a necessidade do Partido continuar estimular a criação de outras Organizações sociais.
4. Que o Partido continue a prestar a devida atenção à JAAC como sendo a organização de massa que lhe está mais vinculada do ponto de vista ideológico para o reforço da sua

características do viveiro de quadros do Partido e a sua reserva segun e combativa.

5. Apelar a uma participação cada vez mais activa das Organizações de Classes no processo de desenvolvimento económico e social e, muito particularmente, na sua contribuição para a execução do 2º Plano Quadrienal de Desenvolvimento 1986/1991.

RESOLUÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

Cap. I

- Considerando que a estratégia de desenvolvimento económico e social, bem como os objectivos dela decorrentes, definidos no I Congresso Extraordinário do PAIGC, continuam a reflectir a opção político-ideológica do PAIGC, consubstanciada no seu Programa;
- Tendo em conta que a consecução desses objectivos pressupõe um processo longo e que passa por diferentes etapas;
- Considerando a necessidade de se definir as acções concretas para cada uma delas;
- Considerando a situação crítica que caracteriza a nossa economia neste momento;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Refirmar o conceito de desenvolvimento com os objectivos estratégicos definidos nos Congressos anteriores;
2. Estabelecer um Programa Mínimo de desenvolvimento económico e social do país, capaz de permitir um rápido crescimento económico, através de uma actualização interna, condição indispensável para se atingir o desenvolvimento preconizado.

Cap. II

Considerando a necessidade, nesta etapa de desenvolvimento, de se mobilizarem todos os agentes económicos que permitam um rápido crescimento;

Tendo em conta a necessidade de se valorizarem todas as capacidades internas do país;

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Que o desenvolvimento económico e social do país se faça no quadro de uma economia mixta, onde participarão todos os agentes económicos.

Cap. III

O IV Congresso do PAIGC, estabelece em matéria de desenvolvimento económico as seguintes directivas gerais a serem levadas à prática pelos órgãos executivos do Estado:

1. Criação de condições para um aumento sustentado e contínuo da produção e das colheitas agrícolas;
2. Atracção dessa produção para os circuitos oficiais de comercialização, tanto os voltados para o abastecimento e consumo interno, como os ligados à exportação;
3. Incentivar outras actividades locais tais como a piscicultura, a produção popular e artesanal;
4. Garantir um abastecimento normal e regular do sector produtivo mediante matérias primas, em energia, em sobressalentes e outros tipos de equipamento;

5. Garantir um adequado e mais funcional gestão das operações monetário-financeiras, como um dos instrumentos fundamentais para a direcção da economia;
6. Execução de uma política orçamental orientada para o equilíbrio e o aumento das receitas e contenção das despesas;
7. Manutenção de uma política monetária e financeira relativamente restritiva;
8. Maior flexibilidade da política cambial e programação cuidadosa da política financeira externa, criando condições a uma gestão adequada do endividamento externo e dos recursos cambiais;
9. Prosseguir a luta contra a corrupção, como um dos piores males que afectam a nossa vida económica e financeira;
10. Salvaguardar e proteger o património nacional e o meio ambiente de forma a poderem tirar o maior proveito possível das nossas riquezas e valorizá-las;
11. Mobilizar e canalizar a poupança pública e privada para investimentos de desenvolvimento económico, de forma a acelerar a acumulação interna;
12. Atrair ao nosso país capitais estrangeiros, de acordo com os princípios estabelecidos no código de investimento estrangeiro;
13. Prosseguir na elaboração de planos nacionais, de forma a garantir-se um desenvolvimento harmonioso da economia;

14. Fomentar a pesquisa aplicada como factor inovador e dinamizador do desenvolvimento económico e social.

Cap. IV

- Tendo em conta a necessidade de criar um sistema económico eficiente que permita dinamizar a produção;
- Considerando a importância de se criarem incentivos e meios necessários à participação máxima de todas as forças produtivas do Paço, no esforço de crescimento económico indispensável à nossa independência económica e política;

O IV Congresso do FAIGC decide:

1. Da necessidade de nossa economia evoluir nesta fase no sentido de se transformar numa economia regida essencialmente pelas leis do mercado e que ela atinja um elevado poder de monetarização;
2. Que o Estado deverá ter um papel director essencial na orientação e controle do desenvolvimento económico e social do país;
3. Recomendar que cessar as actividades do Estado como operador económico, exceptuando algumas indústrias já criadas e a sua intervenção na comercialização dos produtos básicos;
4. Dinamizar as actividades associativistas e cooperativistas, como elementos catalisadores do desenvolvimento da produção;

5. Alargar a intervenção do sector privado a todos os domínios do sector comercial, da produção agrícola, dos produtos exportados, das pequenas indústrias de construção e do sector de serviços;
6. Reforçar a aplicação de uma política de preços com a contenção da subida de preços dos produtos básicos sem recurso ao subsídio dos mesmos;
7. Promover uma política de crédito que facilite o investimento na área produtiva.

Cap. V

AGRO-PECUÁRIA

Com o fim de melhorar a dieta e garantir a segurança alimentar do nosso povo, reduzir a dependência das chuvas e travar o processo de desertificação:

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Dinamizar a produção, com vista a auto-suficiência alimentar e ao aumento da produção exportável;
2. Aumentar a área cultivada e irrigada, reforçar a pesquisa e a exploração de águas subterrâneas e melhorar o aproveitamento dos recursos hídricos superficiais;
3. Intensificar os programas de conservação do solo e das áreas de reflorestamento e arborização;
4. Recomendar o reforço do programa de aproveitamento dos pequenos vales, como forma de reduzir a pressão sobre as florestas;

5. Desenvolver a produção, com particular atenção para a produção popular;
6. Melhorar o sistema de crédito agrícola como forma de apoiar os agricultores.

Cap. VI

Tendo em conta a importância deste sector para o equilíbrio da nossa balança de pagamentos,

O IV Congresso do PAIGC decide:

1. Intensificar o desenvolvimento da pesca artesanal pelo apoio ao pescador, a criação de estruturas de tratamento e conservação, a introdução de novas técnicas, o aumento da captura e a melhoria dos circuitos de comercialização e distribuição;
2. Intensificar os meios de controlo e da produção das águas territoriais e zona económica exclusiva;
3. Praticar uma política racional de licenças de pesca;
4. Dinamizar a indústria pesqueira;
5. Criar um armamento de pesca nacional que seja gerador de divisas e permita reduzir a política de concessão de licenças de pesca.

Cap. VII

INDÚSTRIA

Tendo em conta que o desenvolvimento do sector industrial representa uma das componentes essenciais do desenvolvimento do país, na medida em que, por um lado, ele seja capaz de fornecer às nossas populações os produtos manufacturados de que necessita, e por outro, de produzir para o mercado externo, aumentando as nossas exportações e melhorando a nossa balança de pagamento;

O IV Congresso do PLIGC decide:

1. Racionalizar as empresas públicas de modo a aumentar a sua produtividade;
2. Incentivar a participação privada na pequena e média indústrias;
3. Incentivar o investimento estrangeiro nos ramos da indústria virada para a exportação;
4. Promover o desenvolvimento da agroindústria, tanto para o consumo interno como para a exportação;
5. Incentivar a pesquisa mineira e constituir empresas no sector mineiro para a exportação, tentando captar o investimento estrangeiro;
6. Incentivar a produção industrial de materiais de construção.

VIII

COMÉRCIO

- Considerando que o Estado não está vocacionado para o exercício da actividade comercial, faltando-lhe incentivos e que se revelou incapaz de uma actividade dinâmica e rentável;

O IV Congresso do PLIGC decide:

1. Dinamizar e revitalizar o comércio, que poderá sem dúvida desempenhar o papel que se espera do comércio como dinamizador da actividade produtiva;

2. Dar capacidade legal e de facto ao comerciante privado para praticar qualquer tipo de operação comercial;
3. Vincular a actividade comercial à actividade produtiva, dando prioridade ao abastecimento do mundo rural;
4. Liberalizar o comércio fronteiriço, que poderá absorver alguns excedentes de produção, nomeadamente óleo de palma, frutos, tubérculos, etc.;
5. Praticar uma política de preços reais, com preços máximos para os produtos básicos importados, com preços mínimos garantidos ao produtor para os produtos tradicionalmente cultivados no País e deixando as restantes mercadorias e produtos em regime de preços livres;
6. Simplificar os procedimentos administrativos em relação ao licenciamento da actividade comercial e operações de importação e exportação;
7. Promover as exportações;
8. Dotar os comerciantes dos meios necessários à sua actividade.

CAPÍTULO IX

TELÉFONOS E COMUNICAÇÃO

- Tendo em conta que este sector se reveste de grande importância, dado que é um sector criador de infraestruturas básicas de acompanhamento do sector produtivo;

C IV Congresso do LINGO decide:

1. Recomendar a construção de uma boa rede de estradas e a manutenção constante da rede existente;

2. Melhorar as infraestruturas portuárias em todo o País;
3. Recomendar a abertura à iniciativa privada de todos os meios de transporte;
4. Recomendar a extensão e a manutenção duma rede eficiente de telecomunicações internas;
5. Recomendar que se dote o País com a máxima urgência de um sistema de telecomunicações eficientes e independentes com o estrangeiro;

CAPÍTULO X

FINANÇAS E BANCOS

- Considerando o défice económico do Orçamento Geral do Estado;
- Tendo em conta a sobreavaliação da nossa moeda local;
- Considerando o nível bastante elevado dos avanços ao Tesouro;
- Tendo em conta o papel que o crédito poderia desempenhar como incentivo à acumulação e produção;

O IV Congresso do MDC conclui da necessidade de:

1. Se prosseguir uma política de austeridade, estabilização e reequilíbrio financeiro;
2. Levar a moeda nacional ao seu valor real de forma a que ela possa de facto reassumir o seu papel como instrumento de troca no seio de uma economia monetarizada;
3. Equilibrar o orçamento geral do Estado através de uma compressão das despesas públicas e de uma política fiscal coerente.

CAPITULO XI

- Considerando a importância de saúde no processo geral de desenvolvimento;
- Considerando que a assistência social se revela de grande importância no projecto estabelecido pelo Partido na criação duma sociedade nova;

O IV Congresso do PLIGC decide:

1. Criar um sistema planificado de saúde que permita a cobertura integral do território nacional;
2. Criar uma rede nacional de saúde que garanta a todos os cidadãos uma assistência médica e medicamentos completa;
3. Garantir e alargar a todas as populações rurais a prevenção sanitária e os cuidados primários da saúde;
4. Ordenar a política da saúde numa base essencialmente preventiva;
5. Continuar na via já iniciada da formação de quadros médicos e para médicos.

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO XII

- Considerando que a educação é direito e dever de todos os cidadãos;
- Tendo em conta que a educação deve ser estruturada de acordo com as opções e modelos de desenvolvimento preconizados;
- Considerando que se torna necessário ligar a educação às condições e necessidades específicas do país;

O IV Congresso decide:

1. Priorizar a formação de técnicos profissionais e técnicos;
2. Garantir o ensino básico complementar para todos os cidadãos;
3. Fomentar a pesquisa aplicada, como factor inovador e dinamizador do desenvolvimento económico e social;
4. Estabelecer um plano de formação de quadros intimamente ligado ao plano geral de desenvolvimento económico do país;
5. Considerar a alfabetização como um meio de consciencialização política das massas e recomendar uma atenção particular ao combate contra o analfabetismo.

CULTURA

CAPITULO XIII

- Considerando que o fundamento e a dinâmica do processo de desenvolvimento económico e social residem na salvaguarda da identidade cultural;
- Tendo em conta a necessidade de praticar uma política de democratização da cultura;

O IV Congresso decide:

1. Que se continue a implementar uma política cultural com base nas nossas tradições e atesta nos valores e comportamento do homem no mundo;
2. Que se criem as condições indispensáveis para a promoção das actividades culturais e desportivas;

JUSTIÇA

CAPITULO XIV

- Considerando que a justiça é a parte do aparelho estatal encarregada da aplicação das leis e fiscalização da legalidade;
- Considerando que os tribunais populares dirigidos por representantes do povo consagram a participação das massas no exercício do poder judicial;

Os Delegados ao IV Congresso decidem:

1. Recomendar que se dê uma atenção especial à estruturação do nosso sistema judicial por forma a que ele tenha a legitimidade e o poder de actuar face às responsabilidades que lhe incumbem.

2. Propôr que se criem condições de garantia de total independência dos tribunais de forma a que os juizes investidos, obedeçam só à lei e à sua consciência;
3. Recomendar a consolidação da organização dos tribunais populares e melhorar o seu funcionamento;
4. Recomendar que se proceda à reforma do sistema judiciário;
5. Recomendar a intensificação da formação de quadros, nos diversos níveis: superior, médio e elementar.

DEFESA E SEGURANÇA

O IV CONGRESSO DO P.UGO,

- Consciente das responsabilidades históricas do nosso Partido na defesa das revolucionárias do nosso Povo;
- Sabendo que os FARP, são o braço armado do P.UGO, e o garante principal da defesa da soberania e integridade territorial do nosso país;
- Convicto de que a nossa política de defesa e segurança, deve estar assente na adesão consciente das massas ao Partido;

DECIDE:

1. Render uma justa homenagem às nossas gloriosas Forças Armadas Revolucionárias do Povo (FARP) e às forças de segurança, que durante o combate libertador, consentiram sem desânimo os sacrifícios exigidos na luta contra o inimigo colonialista e hoje, constituem a garantia da defesa da integridade do território nacional e da manutenção da segurança interna indispensável à realização das tarefas de reconstrução nacional.
2. Propor a reorganização das nossas FARP, numa perspectiva moderna, através da adopção de métodos organizacionais, meios técnicos e efectivos militares, em função das necessidades de cada fase da nossa luta.
3. Propor a regulamentação da organização e funcionamento das instituições de Defesa e Segurança.
4. Recomendar o reforço da acção política e ideológica no seio das forças de Defesa e Segurança, como forma de aumentar a sua confiança no Partido e inculcar neles os princípios gerais, políticos e ideológicos do nosso Partido.
5. Propor o desenvolvimento de acções no seio das forças de Defesa e Segurança, que visem a superação do nível cultural e o aumento da especialidade técnica e combativa dos seus componentes.
6. Recomendar a reorganização das Milícias Populares, complemento importante das forças de Defesa e Segurança, tornando-as mais aptas a responder às exigências do combate a todas as formas de sabotagem económica.

Realçar a necessidade da aplicação urgente da lei de serviço militar obrigatório.

0. Encorajar as forças de Defesa e Segurança a prosseguirem o esforço de desenvolvimento e o aumento da produção como forma de estreitar a sua ligação com as massas populares e ao mesmo tempo, garantir o seu auto-abastecimento.

POLITICA EXTERNA

CAPITULO I

Respeitando os princípios que sempre nortearam a política externa do PAIGC;

Tendo em conta que a humanidade vive um período difícil e delicado da sua história;

Atendendo a que uma grande parte dos povos do mundo, não usufrui ainda das enormes conquistas do homem, nos domínios da ciência e da técnica

Reconhecendo que a deterioração cada vez maior dos termos de troca e a queda dos preços das matérias-primas exportadas contribui para manter os povos dos países em desenvolvimento cada vez mais dependentes dos países desenvolvidos e aumentar a dívida externa dos nossos países;

O IV CONGRESSO DO PAIGC DECIDE:

1. Manter inalterável os fundamentos anti-imperialistas, que caracterizam a política externa do nosso Estado;
2. Que o PAIGC e o Estado da Guiné-Bissau, continuem a conceder o seu apoio inequívoco aos povos e movimentos de libertação que lutam contra o apartheid, o sionismo e todas as formas de dominação colonialista ou neo-colonialista;
3. Defender o princípio da coexistência pacífica, da resolução pacífica dos conflitos inter-Estados, da não-ingêrência nos assuntos internos e da não utilização da força na resolução dos diferendos;

4. Reafirmar a nossa política de não-alinhamento consequente, de não-adesão a blocos militares e de independência de pensamento e de acção, que se traduz numa abertura consciente e programada, em relação aos nossos parceiros, independentemente do seu sistema sócio-económico e nível de desenvolvimento;
5. Reiterar a nossa adesão aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas e da OUA, aos ideais do Movimento dos Países não Alinhados e aos princípios do Direito Internacional Contemporâneo;
6. Reafirmar a necessidade urgente do estabelecimento de uma Nova Ordem Económica Internacional (NOEI), mais justa e equitativa.

CAPÍTULO II

Face à grave situação que se vive no mundo e muito particularmente no con- sul do nosso continente,

O IV CONGRESSO DO PAIGC DECIDE:

1. Condenar o odioso regime do apartheid, que continua a oprimir o povo sul- -africano e namíbia e a destabilizar os países da Linha da Frente, em to- tal desrespeito pelas decisões da Organização das Nações Unidas;
2. Manifestar a sua solidariedade inefectiva para com os países da Linha da Frente e muito particularmente para com os nossos companheiros e irm- ãos de armas da República Popular de Angola e da República Popular de Moçambique e os seus respectivos Partidos de vanguarda, o MPLA-Partido do Trabalho e o Partido PRELIMO;
3. Apoiar incondicionalmente a luta dos povos da Namíbia e da África do Sul, sob a direcção dos seus únicos e legítimos representantes, a SWAPO e o ANC;
4. Solidarizar-se com a luta heróica do Povo Saharaoui dirigida pela Frente Polisário e com a República Árabe Saharaoui Democrática (RASD);

5. Reafirmar o seu apoio ao Povo Hebreo e ao seu Partido da Vanguarda, a FRUMILIM, na sua luta heroica e justa contra a anexação do seu território pela Indonésia;
6. Expressar a sua solidariedade inextinguível ao Povo da Palestina, à OLP (Organização de Libertação da Palestina) e à justa luta dos Povos Árabes pela recuperação dos seus territórios ilegalmente ocupados pelo regime sionista de Israel;
7. Solidarizar-se com a justa luta dos povos da América Latina e Caraíbas que se batem contra as ditaduras fascistas, em particular, no Chile e El Salvador e manifestar o seu apoio aos povos de Cuba e Nicarágua no seu processo de edificação duma sociedade mais justa e próspera;
8. Manifestar a sua preocupação pela situação prevalente na Península coreana e apoiar os esforços desenvolvidos, no sentido da pacificação pacífica e independente da Pátria Coreana.

CAPÍTULO III

Tendo em conta que a situação económica desastrosa prevalente nos países em desenvolvimento, é em grande parte o resultado da corrida armamentista;

Sabendo que milhões de seres humanos são condenados a viver em condições sub-humanas de existência e se vêem quotidianamente confrontados com a dramática realidade da fome, da mortalidade infantil, da doença e do analfabetismo;

O IV CONGRESSO DO PAISC DECIDE:

1. Condenar a corrida armamentista, que não pode senão conduzir a humanidade à tragédia do holocausto nuclear;
2. Considerar que as armas fabuladas e acumuladas na corrida aos armamentos, deveriam ser utilizadas em benefício dos povos e servir para a erradicação da fome e da miséria no mundo;

3. Reafirmar o total engajamento do nosso Povo, Partido e Estado à causa da paz e do progresso da humanidade.

CAPÍTULO IV

Tendo em conta a necessidade de manter uma ligação permanente dos emigrantes guineenses, com o nosso país;

O IV CONGRESSO DECIDE:

- Procurar um maior apoio aos nossos trabalhadores emigrantes no estrangeiro, de modo a encontrar para os problemas difíceis que às vezes enfrentam, as soluções mais convenientes para o seu interesse e do país.